



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO N.º 181, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município, com base na variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.237, de 28 de dezembro de 2.001”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 2º da Lei 1.237/01 dispõe que: *“o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) será corrigido por Decreto pela aplicação do IPCA, nos períodos permitidos pela legislação pertinente”;*

DECRETA:

Art. 1º. A UFM – Unidade Fiscal do Município passa a ter o valor de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), seguindo a variação do IPCA/IBGE acumulado no período.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 16 de dezembro de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora do Município

Ofício 90/2025 - Arrecadação

Altinópolis, 24 de novembro de 2025.

Ao Senhor

Carlos Alberto Machado

Secretário de Administração e Finanças

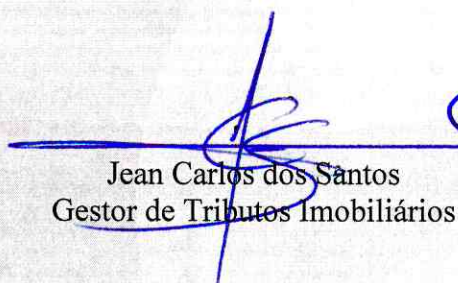
Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP

Assunto: Decreto Municipal que dispõe sobre a atualização da UFM

Devido a necessidade de atualização dos valores dos impostos e taxas a serem lançados para o ano de 2026, solicitamos a adequação da UFM para o referido ano, já que houve variação de 4,68% no acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o IPCA/IBGE (<https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca>).

Sendo assim, a UFM, para o exercício do ano de 2026, passará a ter o valor de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

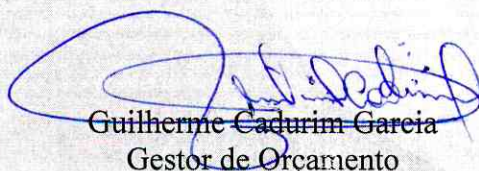


Jean Carlos dos Santos
Gestor de Tributos Imobiliários



Claudinei Aparecido Garcia Duarte
Gestor de Tributos Mobiliários

Ciente:



Guilherme Cadurim Garcia
Gestor de Orçamento

*Em 25 NOV 25
A Procuradoria
Solicito avaliar para elaboração
e publicação do decreto.*



Carlos Alberto Machado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças